

PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

T.A. 15/2020

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2020**

**Processo Administrativo nº 15579/2020**

Peço presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 47.007.471/0001-95, situado na Rua Osório Alves, 107, Jardim Porto Novo, Porto Ferreira/SP, CEP 13.660-000, representada por seu responsável legal, o Senhor, **Rodrigo Gonçalves Pimenta**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 278.855.668-38, celebram este Termo de Fomento com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 15579/2020, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

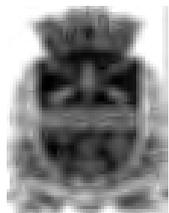
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 12/2020, nos termos da Cláusula TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 12/2020 até 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento aqui expressamente não mencionadas continuam inalteradas em seu conteúdo e forma.



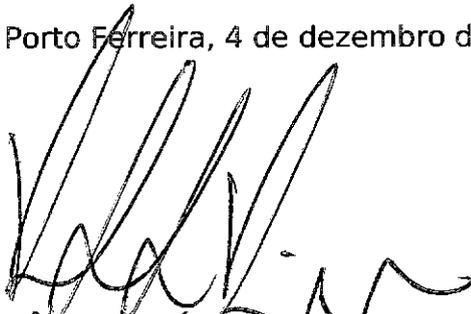
PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

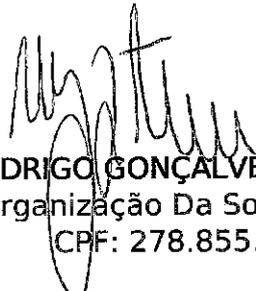
**GABINETE DO PREFEITO**

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 4 de dezembro de 2020.

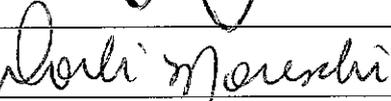


**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Órgão Público  
CPF: 350.575.978-33



**RODRIGO GONÇALVES PIMENTA**  
Organização Da Sociedade Civil  
CPF: 278.855.668-38

Testemunhas:

Nome: 	Nome: 
CPF: 076409228-0	CPF: 009.972.060-47

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)